

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2021 | Edição: 153 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Goiás/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Diretora de Administração de Pessoas

EDITAL N 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2021, seção 03, páginas 54 a 56, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2. Reabertura do período de inscrição dos processos seletivos n.º 23070.032635/2021-81, da área de Educação: Pedagogia, considerando que não houve candidatos aprovados e n.º 23070.032607/2021-63, da área de Libras e Tradução, considerando que nenhum candidato inscrito compareceu na etapa do Ato da Instalação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Nº PROCESSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA DO CONCURSO	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA
23070.042939/2021-56	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 4.431,43	Sanidade e Patologia Aviária	Assistente	Graduação Mestrado e Medicina Veterinária
23070.042944/2021-69	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 3.600,48	Letras Português/Inglês	Especialista	Especialização em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou áreas afins.
23070.032607/2021-63	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 3.600,48	Libras e Tradução (2)	Especialista	Graduação Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português ou Letras: Letras e Especialização na área
23070.032635/2021-81	1	40H	Regional Goiás	R\$ 4.431,43	Educação: Pedagogia	Assistente	Licenciatura Pedagogia Mestrado e Educação

(2)uma das vagas reservada aos candidatos negros, conforme disposto no item 7 do Edital de Condições Gerais n.º 5/2021

(3)ENDEREÇOS:

Regional Goiânia

Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO. CEP: 74690-900

Fone: (62) 3521-1083 ou (62) 3521-1026 e-mail: cepae@ufg.br sítio: www.cepae.ufg.br

Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900

Fone: (62) 3521-1564 e-mail: clorinda@ufg.br sítio: www.evz.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Letras - FL/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Alameda Palmeiras, Quadra A, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1160

e-mail: direcao.letas@ufg.br sítio: www.letas.ufg.br

Regional Goiás

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas - Regional Goiás

Praça Brasil Ramos Caiado, nº 35, Centro - Cidade de Goiás-Goiás-Brasil - CEP: 76600-000

sítio: www.uaech.goias.ufg.br/ Telefone: (62) 3521-1000

3. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Federal na UFG.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFG, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID-19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

PROF. EDWARD MADUREIRA BRASIL